



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PORTARIA Nº 569/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR 06/2018”**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de
Florínea – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais que são conferidas por lei,


Considerando ofício subscrito pelo Presidente da
Comissão de Processo Disciplinar 06/2018, indicando a necessidade de dilação de prazo
para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 03
de novembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo
Disciplinar 06/2018, especialmente em face das razões apresentadas pelo Presidente
da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir de 03
de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 01 de novembro de 2019.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS